

## **Modelo de declaração de inexistência de incompatibilidades**

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 21.º, que determina que:

- não podem ser membros do órgão de administração, procuradores ou, independentemente do título, exercer funções de administração ou gerência em sociedades desportivas (artigo 21.º, n.º 1):
  - ✓ a) Os titulares de órgãos sociais de federações, ligas profissionais, associações desportivas regionais ou distritais, de outras sociedades desportivas ou clubes desportivos, salvo no caso do clube desportivo fundador;
  - ✓ b) Quem detenha capital social, direta ou indiretamente, de outra sociedade desportiva participante em competições nacionais da mesma modalidade;
  - ✓ c) Os praticantes desportivos profissionais, membros de equipas técnicas e árbitros, em exercício, da respetiva modalidade;
  - ✓ d) Quem possua ligação a empresas ou organizações que explorem, promovam, negociem, organizem, conduzam eventos ou transações relacionadas com apostas desportivas;
  - ✓ e) Quem na mesma época desportiva, tenha ocupado cargos de administrador ou gerente em outra sociedade desportiva constituída no âmbito da mesma modalidade;
  - ✓ f) As pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade, ocasional ou permanente, de intermediação de jogadores e treinadores;
  - ✓ g) As pessoas singulares que, por força de relações pessoais ou profissionais, possam gerar uma situação, real, aparente ou potencial, suscetível de originar interesses incompatíveis daqueles que estão obrigados a defender;
  - ✓ h) Pessoas estreitamente relacionadas com as referidas nas alíneas anteriores.
  
- para efeitos do disposto na alínea h) do número anterior (referidos acima), consideram-se estreitamente relacionadas (artigo 21.º, n.º 2):

- ✓ a) Cônjuge, unido de facto ou parente em 1.º grau, no caso de pessoas singulares;
  - ✓ b) Sociedade na qual uma das pessoas ou entidades referidas no número anterior (referido acima) ou um familiar próximo referido na alínea anterior (referida acima):
    - ❖ i) Detém uma participação qualificada ou dos direitos de voto;
    - ❖ ii) Pode exercer uma influência significativa; ou
    - ❖ iii) É membro do órgão de administração.
- aos gestores de sociedades desportivas aplica-se, igualmente, o regime das incompatibilidades estabelecidas para os demais dirigentes desportivos na lei geral e em normas especiais, designadamente de carácter regulamentar, relativas à modalidade a que respeitam (artigo 21.º, n.º 3).

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do declarante),  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (membro do órgão de  
administração/procurador/ou, independentemente do título, a exercer funções de administração ou  
gerência) na sociedade desportiva  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (firma da sociedade desportiva),  
com o Cartão de Cidadão/Passaporte/Cartão de Cidadão Estrangeiro n.º  
\_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_ (endereço, localidade, concelho,  
distrito, e país se residente fora de Portugal), **declaro, expressamente e sob compromisso  
de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de  
inexistência de incompatibilidades exigidos pelo artigo 21.º da Lei n.º 39/2023, de  
4 de agosto, acima identificados.**

(Local), (Dia-Mês-Ano Civil)

(Nome)

[Declaração assinada com reconhecimento de assinatura]